



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 21 de janeiro de 2022

Ano **IV** Nº **118**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo: 00410091.001209/2021-93

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa os termos do Despacho Propeg (id. 12772764), indeferindo a prorrogação de cessão da servidora VERA LÚCIA CHAVES CALADO. A servidora deve ser notificada para retornar às suas atividades na Uern imediatamente após o término da cessão vigente, a qual se encerra em 03/02/2022. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 14 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 77/2022-GP/FUERN de 13 de janeiro de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/FUERN, de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Diogo Victor Pinheiro da Silva, matrícula nº 8836-6, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 14 de janeiro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 78/2022-GP/FUERN de 13 de janeiro de 2022

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga

expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Sanderson Aron Moura Gurgel Sinedino de Oliveira, matrícula n.º 13243-8, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 14/01/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de janeiro de 2022.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 79/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade, a promover averbação por tempo de contribuição, correspondente a 2.555 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade em favor do servidor Fabrício Daniel Soares Freire, matrícula nº 8271-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, com 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelece o art. 117, inciso IV, da LC nº 122/94, lotado no Setor de Captação de Recursos/Proplan, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 80/2022-GP/FUERN de 14 de janeiro de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/FUERN, de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco Chagas de Lima Júnior, matrícula nº 1934-8, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 20 de janeiro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 81/2022-GP/FUERN de 14 de janeiro de 2022

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Fátima Raquel Rosado Morais n.º 1849-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 18/01/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de janeiro de 2022.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 82/2022-GP/FUERN de 17 de janeiro de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/FUERN, de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Ítalo de Sousa Dantas, matrícula nº 8771-8, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN – Natal/RN – Mossoró/RN, dia 18 de janeiro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 83/2022-GP/FUERN**Concede licença-prêmio por assiduidade.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Márcia de Oliveira Pinto, contido nos autos do Processo nº 04410158.001193/2021-49, de 1º de dezembro de 2021, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, de 13 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) Márcia de Oliveira Pinto, matrícula nº 4526-8, licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o art. 20 do plano de cargos e salários do pessoal docente desta instituição de ensino superior e com o art. 102 da lei complementar nº 122/94, de 02/02/2022 a 02/05/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 84/2022-GP/FUERN**Concede licença-prêmio por assiduidade.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Dalva Teixeira da Silva Penha, contido nos autos do Processo nº 04410209.000164/2021-17, de 16 de setembro de 2021, e o despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) Dalva Teixeira da Silva Penha, matrícula nº 2469-4, licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 1º/02/2022 a 1º/05/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de janeiro de 2022..

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 85/2022-GP/FUERN**Concede licença-prêmio por assiduidade.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Francisca Maria Gomes Cabral Soares, contido nos autos do Processo nº 04410189.000674/2021-70, de 24 de novembro de 2021, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) Francisca Maria Gomes Cabral Soares, matrícula nº 2458-9, licença-prêmio por assiduidade de 06 (seis) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 02/02/2022 a 02/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de janeiro de 2022..

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 86/2022-GP/FUERN**Concede licença-prêmio por assiduidade.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Eliana da Silva Filgueira, contido nos autos do Processo nº 04410189.000672/2021-81, de 22 de novembro de 2021, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) Eliana da Silva Filgueira, matrícula nº 3330-8, licença-prêmio por assiduidade de 06 (seis) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 02/02/2022 a 02/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de janeiro de 2022..

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 87/2022-GP/FUERN**Libera professor**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021-Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o requerimento do professor Andersonn Henrique Simões de Araújo, de 17 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO os termos do memorando nº 211/2021-Dart/Fala /Uern, de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 010/2022 -Dep. Capacitação/Progep/Uern, de 14 de janeiro de 2022, anexo ao Processo nº 04410183.000545/2021-31 – SEI, que solicita a feitura da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º – Liberar integralmente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2 de fevereiro de 2022, o professor Andersonn Henrique Simões de Araújo, matrícula nº 12620-9, lotado no Departamento de Artes – Dart, Campus Central da Faculdade de Letras e Artes/Fala, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para dar continuidade ao curso de pós-graduação em nível de doutorado em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal-RN.

Art. 2º – Ratificar as exigências contidas nas normas de capacitação docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012, e Resolução nº 49/2021 – Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 88/2022-GP/FUERN**Concede adicional por titulação.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito de adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.002030/2021-51;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Paulo Guilherme De Oliveira Torres concluiu o curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Agente Técnico Administrativo Paulo Guilherme de Oliveira Torres, NIA-2, matrícula nº 12754-0, lotado(a) no Departamento de Educação Física/Faef, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/12/2021.

Em 17 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 89/2022-GP/FUERN**Concede adicional por titulação.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito de adicional de titulação, Resolução nº 61/CD que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo da Fuern, e revoga a (Resolução nº 42/2009-CD);

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.002026/2021-93;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Francisco Renato da Silva Santos concluiu o curso de Doutorado,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Técnico de Nível Superior Francisco Renato da Silva Santos, NSA-5, matrícula nº 8295-3, lotado(a) na Diretoria do Campus Avançado de Pau dos Ferros, a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/12/2021.

Em 17 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 90/2022-GP/FUERN de 17 de janeiro de 2022**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 18/01/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de janeiro de 2022.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 91/2022-GP/FUERN

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 158, 159 e seus parágrafos; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410216.000271/2021-56 SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Denise dos Santos Vasconcelos Silva, matrícula nº 12576-8, Anairam de Medeiros e Silva, matrícula 6130-1, e o servidor Sérgio Luiz Pedrosa Silva, matrícula 1823-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo nº 04410216.000271/2021-56, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não deve exceder a 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no artigo 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 92/2022-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) João Maria Pires, contido nos autos do Processo nº 04410219.000059/2021-69, de 22 de setembro de 2021, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Propeg, de 04 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) João Maria Pires, matrícula nº 1242-4, licença-prêmio por assiduidade de 06 (seis) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 02/02/2022 a 02/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

Portaria Nº 93/2022-GP/FUERN de 18 de janeiro de 2022

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor lata Anderson Fernandes, matrícula nº 08797-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 18/01/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de janeiro de 2022.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 94/2022-GP/FUERN

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 158, 159 e seus parágrafos; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410216.000292/2021-71SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Kleberson de Oliveira Porpino, matrícula 02431-7, Denise dos Santos Vasconcelos Silva, matrícula 12576-8, e Lucídio Clébeson de Oliveira, matrícula 8024-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo nº 04410216.000292/2021-71, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não deve exceder a 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no artigo 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 95/2022-GP/FUERN

Concede progressão funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 17º, Inciso I, e II 1º §, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo - Resolução nº 002/89-CD; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410006.003158/2021-06, de 02 de dezembro 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao técnico administrativo abaixo progressão funcional do nível respectivamente descrito:

Nº	MAT.	Nome	LOTAÇÃO	DE	PARA
1	1189-4	EDUARDO EUGÊNIO REBOUÇAS VERAS	PROPLAN	NSC-4	NSC-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2020.

Em 18 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

Portaria Nº 97/2022-GP/FUERN

Concede adicional por titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I; CONSIDERANDO que o(a) professor(a) Francisco Marcos de Araújo apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado; CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000075/2022-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao professor Francisco Marcos de Araújo, matrícula nº 1584-9, Adjunto IV, lotado no Departamento de Direito – FAD, a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/01/2022.

Em 19 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 98/2022-GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 17º, Inciso I, e II 1º§, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo - Resolução nº 002/89-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos técnicos administrativos abaixo progressão funcional do nível respectivamente descrito, a partir de 1º de fevereiro de 2022:

Nº	MAT.	Nome	LOTAÇÃO	DE	PARA
1	08934-6	NGELO EMANUEL LOPES SOUZA	FILOSOFIA - FAFIC	NSA-5	NSA-6
2	12626-8	ANTONIO NEILTON DE MEDEIROS	GABINETE - PROPEG	NSA-2	NSA-3

3	12611-0	ANTONIO THYAGO TEIXEIRA JALES	DIRETORIA - FE	NSA-2	NSA-3
4	12633-0	CAIO CÉSAR SILVA CAVALCANTE	C. CONTÁBEIS - FACEM	NSA-2	NSA-3
5	8937-0	FRANCISCO JAMES SILVEIRA DE SOUZA	DIRETORIA - FACS	NSA-5	NSA-6
6	8945-1	HERBSON DE ASSIS CASTRO	ODONTOLOGIA - CAC	NIA-5	NIA-6
7	12609-8	HORTENCIA FERREIRA DUTRA	DIRETORIA - CAP	NIA-2	NIA-3
8	8939-7	KALINA BARRETO MACHADO	GABINETE - PROEX	NSA-5	NSA-6
9	8944-3	LAZARO EMERSON SOARES	DIRETORIA - FAEN	NIA-5	NIA-6
10	8930-3	LUCIANA GOMES PACHECO	PROAD	NSA-5	NSA-6
11	12624-1	NALICE CABRAL DA SILVA	ENFERMAGEM - FAEN	NSA-2	NSA-3
12	8943-5	RAISSA MEDEIROS	ASSESSORIA - PROPLAN	NIA-5	NIA-6
13	8931-1	RANIERI FERNANDES DA SILVA	SEGURANÇA - PROAD	NSA-5	NSA-6
14	8941-9	SHAMYRA MIRANDA DANTAS	DIRETORIA - FALA	NIA-5	NIA-6
15	8948-6	SILVIA ALESSANDRA F. LUCENA DE SOUZA	NPJ - CAN	NIA-5	NIA-6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data

Em 19 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 99/2022-GP/FUERN

Concede progressão funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, Inciso I e II, e §1º e §2º, da Resolução nº 001/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Docentes da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos docentes abaixo progressão funcional nas classes e níveis descritos, a partir de 1º de fevereiro de 2022:

Nº	MAT.	Nome	LOTAÇÃO	DE	PARA
1	12613-6	ALEX CARLOS GADELHA	EDUCAÇÃO - FE	ASSISTENTE II	ASSISTENTE III
2	12634-9	ALINE MARIA CAVALCANTE GURGEL	FACS	AUXILIAR II	AUXILIAR III
3	12620-9	ANDERSON HENRIQUE SIMÕES DE ARAÚJO	ARTES - FALA	ASSISTENTE II	ASSISTENTE III
4	12619-5	ANNE KATHERINE DE HOLANDA B. ROSADO	GESTÃO AMBIENTAL - FACEM	ADJUNTO II	ADJUNTO III
5	12629-2	AYLLA GABRIELA PAIVA DE ARAÚJO	MATEMÁTICA - FANAT	ASSISTENTE II	ASSISTENTE III
6	12617-9	DANIEL AUGUSTO DE LIMA MARIANO	ARTES - FALA	ASSISTENTE II	ASSISTENTE III
7	12623-3	FERNANDA BOTO PAZ ARAGÃO	COM. SOCIAL - FAFIC	ASSISTENTE II	ASSISTENTE III
8	12622-5	IONARA JANE DE ARAÚJO	ECONOMIA - CAA	ASSISTENTE II	ASSISTENTE III
9	12630-6	ISAAC JALES COSTA SOUZA	MATEMÁTICA - FANAT	ADJUNTO II	ADJUNTO III
10	12628-4	JUNIA MARA DIAS MARTINS	COM. SOCIAL - FAFIC	ASSISTENTE II	ASSISTENTE III
11	12625-0	KAMILA COSTA DE SOUZA	EDUCAÇÃO - CAP	ADJUNTO II	ADJUNTO III
12	10985-1	LUCIO ROMERO MARINHO PEREIRA	DIREITO - FAD	ADJUNTO I	ADJUNTO II
13	12621-7	MARCOS PAULO DE AZEVEDO	DLV - FALA	ASSISTENTE II	ASSISTENTE III
14	12615-2	MICHEL DE LUCENA COSTA	DLE - CAPF	ADJUNTO II	ADJUNTO III
15	03661-7	PAULO EDUARDO DE FIGUEIREDO CHACON	DIREITO - CAN	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
16	12614-4	RODRIGO JACOB MOREIRA DE FREITAS	ENFERMAGEM - CAPF	ADJUNTO II	ADJUNTO III
17	12627-6	VANESSA BASTOS LIMA	DLV - CAPF	ASSISTENTE II	ASSISTENTE III
18	12616-0	YURI DANTAS DOS SANTOS	C. CONTÁBEIS - CAP	ADJUNTO II	ADJUNTO III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 101/2022-GP/FUERN

Constitui frente de trabalho.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410002.006391/2021-72 SEI; CONSIDERANDO a importância do Campus Avançado de Apodi para a região; CONSIDERANDO o processo de construção do Campus Avançado de Apodi, mediante execução do Convênio nº 780656/2012 - FNDE/MEC/SESu/Fuern; CONSIDERANDO a necessidade de definir condições para o início das atividades do campus de Apodi, tais como cursos que serão ofertados, a atualização do corpo de servidores docentes e técnicos, mobília e equipamentos, entre outros; CONSIDERANDO ser primordial a soma de esforços no sentido de destravar os recursos e concluir a obra,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir frente de trabalho para acompanhar a tramitação do processo de construção do Campus Avançado de Apodi, com representações da Universidade, da Prefeitura Municipal de Apodi, da Câmara Municipal de Apodi, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – Seec e dos estudantes, com a seguinte composição:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern

- Prof. Me. Janderson Dantas da Silva (subchefe de Gabinete da Uern) - Presidente

- Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira (pró-reitora adjunta da Proeg)

Prefeitura Municipal de Apodi

- Profa. Flávia Cristina da Silveira, Gerência Superior Executiva Avançada de Educação e Cultura – Semec

Câmara Municipal de Apodi

- Vereador Antônio Laete Oliveira de Souza (titular)

- Vereador José Gilvan Alves (suplente)

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - Seec

- Profa. Dra. Ana Maria Morais Costa, chefe de Gabinete/Seec

- Profa. Luzia Gomes Pinto, diretora da 13ª Direc/Apodi/RN

Diretório Central dos Estudantes - DCE

- Discente Ariverton Costa Oliveira, matrícula nº 01902268-9

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos não deverá exceder a 180 (cento e oitenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 102/2022-GP/FUERN

Concede adicional por titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 04410159.000496/2021-34;

CONSIDERANDO que o servidor Francisco Pereira da Silva concluiu o curso de Especialização.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor Técnico de Nível de Apoio/Vigilante Francisco Pereira da Silva, NAA-6, matrícula nº 4492-0, lotado no Setor de Governança e Manutenção do Campus Avançado de Caicó, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/12/2021.

Em 20 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 103/2022-GP/FUERN

Concede adicional por titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso

de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/CD que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo da Fuern, e revoga a (Resolução nº 42/2009-CD);
CONSIDERANDO que a servidora Thaynara Danyelle de Oliveira concluiu o curso de Mestrado,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora Thaynara Danyelle de Oliveira, NSA-2, matrícula nº 12908-9, Técnica de Nível Superior lotada no Gabinete da Proeg, a transformação do adicional de 25% (vinte e cinco) para 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/12/2021.

Em 20 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Resultado da Tomada de Preços

O Secretário Paulo de Tarso de Paula Santiago, representando o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação por Tomada de Preços nº 003/2021 – FUERN, e comunica que se sagrou como vencedora do certame a empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.503.944/0001-004, com proposta de preços no valor global de R\$ 459.790,86 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Mossoró, 14 de janeiro de 2022.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2282/2021 – GP/FUERN

Ato Extrato de Termo De Aditivo

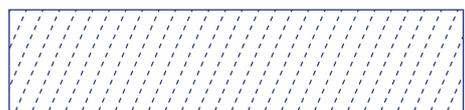
Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 29/12/2020 – CONTRATANTE -Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA matrícula 13176-8. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 31/10/2022.

Ato Extrato de Termo De Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 30/12/2020 – CONTRATANTE -Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: BRUNO C MARA ARAÚJO matrícula 13180-6. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 31/10/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 30/12/2020 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – MARCELO AUGUSTO CARVALHO DA SILVA. Matrícula 13178-4 – Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 31/10/2022.



Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 29/12/2020 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – EVILASIO MACEDO FÉLIX. Matrícula 13177-6 – Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 31/10/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 29/12/2020 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ROBSON LUCAS SOARES DA SILVA. Matrícula 13175-0 – Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 31/10/2022.

Aviso de Suspensão de Licitação – 2ª Convocação

Tomada de Preços nº 005/2021 – UASG 925543

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.264, de 11 de janeiro de 2022, que renova o estado de calamidade pública em razão da crise sanitária atualmente vivenciada;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 001/2022 SESAP/SEAD, que estabelece como requisito para acesso às dependências dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Norte a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização;
CONSIDERANDO a necessidade de tempo hábil para os licitantes adequarem-se à portaria supracitada;
A Comissão Permanente de Licitação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das prerrogativas que lhe confere, comunica aos interessados que a Segunda Convocação da Tomada de Preços nº 005/2021, processo SEI nº 04410007.002313/2021-59, objetivando a contratação de empresa com o intuito de realizar as obras de recuperação de coberturas de blocos no Campus Central (FAD E FAFC), fica SUSPENSA em virtude dos motivos elencados acima. O certame será retomado em breve, em data ainda a ser definida por esta Comissão dada publicidade na forma da lei.

Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou cpl@uern.br.

Mossoró/RN, 17/01/2021

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2282/2021 – GP/FUERN

UERN

PROEG

Edital 002/2022-PROEG

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 079/2021 - CONSEPE

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS INICIAIS DOS CURSOS REGULARES DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, considerando a Resolução Nº 79/2021, de 08 de dezembro de 2021, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), torna público o Edital do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) para os cursos regulares de graduação, na modalidade presencial, referente ao ano letivo 2022 da UERN.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O acesso aos cursos de graduação da UERN, para preenchimento de vagas iniciais, far-se-á por intermédio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), referente ao ano de 2021.

1.1.1. Além do critério estabelecido no item 1.1 deste Edital, serão considerados, ainda, os pesos e as notas mínimas (ponto de corte) exigidos pelo respectivo curso em cada uma das provas do ENEM/SISU, indicados no Anexo I deste Edital.

1.2 - Todas as informações pertinentes ao presente certame, doravante denominado PSVI SISU/UERN 2022, estão dispostas no Termo de Adesão ao SISU (disponível no endereço www.uern.br/sisu), bem como neste Edital, cabendo exclusivamente ao candidato conhecer suas normas regentes.

1.3 - Será de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos neste PSVI SISU/UERN 2022, bem como, acompanhar todas as publicações pertinentes ao referido certame, publicadas no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu).

1.4 - O ato de inscrição no PSVI SISU/UERN 2022 gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.5 - Os cursos de graduação da UERN poderão ter atividades de componentes curriculares em turnos diferentes do horário de concentração de aulas, conforme previsão de seus respectivos Projetos Pedagógicos.

2 – DAS VAGAS DO PSVI

2.1 - Serão ofertadas no PSVI SISU/UERN 2022 2.509 (duas mil quinhentas e nove) vagas nos cursos regulares de graduação, na modalidade presencial, distribuídas conforme o ANEXO I deste Edital.

2.2 - As vagas ofertadas no PSVI SISU/UERN 2022 serão distribuídas nas seguintes categorias:

a) Cota Social - (tratada no item 4.1 deste Edital) - Na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, destinada a candidatos que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

b) Cota para Pessoas com Deficiência - (tratada no item 4.2 deste Edital) - Na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019; e

c) Não Cotista - Candidatos não pertencentes a Cota Social ou a Cota para Pessoas com Deficiência.

2.3 - Caso na aplicação dos percentuais estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do item 2.2 deste Edital resulte em número fracionado, a quantidade de vagas das categorias Cota Social e Pessoas com Deficiência será elevada para o primeiro número inteiro subsequente.

2.4 - As vagas de uma determinada categoria serão disputadas apenas entre candidatos inscritos nesta mesma categoria ou subcategoria.

2.5 - A regra contida no item 2.3 deste Edital também deverá ser aplicada nas subcategorias que formam a categoria de Cota Social, quais sejam: candidatos que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas, e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

2.6 - Somente poderão ocupar as vagas deste PSVI os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou equivalente) no ato do Cadastro Institucional na UERN.

3 - DA INSCRIÇÃO NO PSVI

3.1 - A inscrição do candidato será realizada exclusivamente por meio do acesso do candidato à Plataforma do SISU (<http://sisu.mec.gov.br>), no período de 15 de fevereiro de 2022 até às 23h59 do dia 18 de fevereiro de 2022, observado o horário oficial de Brasília.

3.1.1 - O período a que se refere o item anterior poderá sofrer alteração de acordo com determinação do MEC/SISU, a ser divulgada no site <http://sisu.mec.gov.br>.

4 – DAS AÇÕES AFIRMATIVAS ADOTADAS NO PSVI

4.1 - Da reserva de vagas para cota social:

4.1.1 -- Em cumprimento a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, o PSVI SiSU/ UERN 2022 reservará por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas para Cota Social. 4.1.2 - Cota Social é destinada a candidatos que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas, bem como para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

4.1.2.1 - Do percentual de vagas de que trata o item 4.1.1 deste Edital, 58% (cinquenta e oito por cento) deverá ser preenchido por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, percentual este que corresponde à população de pretos, pardos e indígenas norte-rio grandense, segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.1.2.2 - Os candidatos pretos, pardos e indígenas, além do preenchimento do Formulário de Autodeclaração (disponível no ANEXO IV deste Edital) passarão, a critério da UERN, pelo Procedimento de Heteroidentificação, que será realizado a qualquer tempo, com objetivo de confirmar a condição alegada pelo candidato.

4.1.2.2.1 - O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão designada pela Reitoria da UERN, cujos procedimentos e requisitos regulamentados pela Resolução Nº 023/2021 – Consep e em edital próprio.

4.1.2.3 - O restante do percentual não destinado a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas será preenchido por candidatos cotistas não enquadrados nestes grupos étnicos.

4.1.3 - O Ensino Fundamental corresponde aos Anos Iniciais (do 1º ao 5º ano) e Anos Finais (do 6º ao 9º ano), conforme a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.1.4 - Para os históricos escolares emitidos antes da aprovação da sobredita Lei, a equivalência segue conforme Quadro I abaixo.

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	EQUIVALÊNCIA ATUAL	ENSINO FUNDAMENTAL
Alfabetização	= 1º ano	Anos Iniciais (Fundamental)
1ª série	= 2º ano	
2ª série	= 3º ano	
3ª série	= 4º ano	
4ª série	= 5º ano	
5ª série	= 6º ano	Anos Finais (Fundamental II)
6ª série	= 7º ano	
7ª série	= 8º ano	
8ª série	= 9º ano	

4.1.4.1 - Ensino Médio é a etapa final da Educação Básica, sendo constituído pelo 1º, 2º e 3º anos.

4.1.5 - Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.1.6 - Escolas pertencentes ao Sistema S (tais quais SENAI, Sesi e SENAC), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino, portanto, o candidato não poderá ocupar vaga destinada à Cota Social.

4.1.7 - O candidato que tenha estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/2006), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público, não poderá ocupar vaga destinada a Cota Social.

4.2 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.2.1 - Em cumprimento a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, 5% (cinco por cento) das vagas do PSVI SiSU/ UERN 2022 serão destinadas a candidatos com deficiência, comprovada por atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

4.2.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2.3 - Considera-se pessoa com deficiência como sendo “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015), considerando-se aquelas elencadas na Lei Estadual nº 9.697/2013 (visão monocular); no art.4º do Decreto Federal nº. 298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Decreto nº 10.654/2021, observando-se os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto Federal nº 6.949/2009), adotando-se a avaliação biopsicossocial da deficiência, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015”

4.2.4 - Se convocado para ocupar a vaga destinada a pessoa com deficiência, o candidato deverá submeter-se a uma perícia realizada por Junta Multiprofissional, constituída por profissionais nomeados pela UERN, que com amparo na legislação citada no subitem 4.2.3 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de ocupação da referida vaga.

4.2.5 - A perícia tratada no item 4.2.3 deste Edital será realizada na cidade de Mossoró/RN,

em local, data e horário a serem especificados em edital que será publicado no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/ UERN (www.uern.br/sisu).

4.2.6 - No dia de seu comparecimento à Junta Multiprofissional, o candidato deverá apresentar:

a) Documento de identidade (original e cópia);

b) Laudo médico (original e cópia) emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual ratifique e comprove a respectiva deficiência. O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses - a contar da data do comparecimento do candidato à Junta Multiprofissional -, devendo ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 e relatar a deficiência do candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.

c) Exames comprobatórios.

4.2.7 - O laudo médico somente terá validade quando emitido por especialistas na área da deficiência, com o respectivo número do registro profissional.

4.2.8 - A UERN se reserva o direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ocasionarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

4.3 - Não caberá recurso administrativo contra o parecer emitido pela Junta Multiprofissional.

5 – DA APLICAÇÃO DO ARGUMENTO DE INCLUSÃO REGIONAL

5.1 - Com amparo no art. 5º da Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, será adotado no PSVI SiSU/ UERN 2022 o Argumento de Inclusão Regional, que consiste em uma percentual a ser acrescido na pontuação geral obtida pelo candidato no referido certame.

5.2 - Fará jus ao Argumento de Inclusão Regional o candidato que cumulativamente:

a) tenha cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas ou privadas localizadas no Estado do Rio Grande do Norte - RN; e

b) esteja inscrito no PSVI SiSU/ UERN 2022 na categoria Não Cotista.

5.3 - Para o PSVI SiSU/ UERN 2022, será acrescido na pontuação geral obtida pelo candidato que tiver direito ao Argumento de Inclusão Regional o percentual de 10 % (dez por cento).

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os pesos e as notas mínimas (ponto de corte) em cada uma das provas do ENEM/ SiSU, exigidos pelos cursos da UERN no PSVI SiSU/ UERN 2022, estão definidos no Termo de Adesão ao SiSU e no ANEXO II deste Edital.

6.1.1 - Será eliminado automaticamente do PSVI SiSU/ UERN 2022 o candidato que obtiver, em qualquer prova, nota inferior à pontuação mínima (ponto de corte) exigida pelo curso de graduação da UERN.

6.2 - A classificação no PSVI SiSU/ UERN 2022 será definida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato dentro da respectiva categoria ou subcategoria de sua inscrição no certame. Assim, serão geradas 03 (três) relações de candidatos classificados, sendo estas:

a) para Cota Social, subdividida em egresso de escola pública e preto, pardo ou indígena;

b) para Pessoa com Deficiência; e

c) para Não Cotista.

6.3 - Ocorrendo empate entre candidatos pertencentes a uma determinada categoria ou subcategoria, adotar-se-ão, na sequência definida abaixo, os seguintes critérios para o desempate:

a) maior nota na Prova de Redação;

b) maior idade.

7 - DA CONVOCAÇÃO

7.1 - A convocação dos aprovados obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos, dentro da respectiva categoria ou subcategoria na qual realizou sua inscrição no PSVI SiSU/ UERN 2022.

7.2 - As relações contendo os nomes dos candidatos aprovados em cada categoria e subcategoria serão divulgadas por meio de edital publicado pela PROEG no portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/ UERN (www.uern.br/sisu).

7.3 - O edital que divulgar as relações dos nomes dos candidatos aprovados informará, também, os documentos necessários para a realização do cadastro institucional e da Matrícula Curricular de cada categoria ou subcategoria, especificando, ainda, a data, o local e o horário para apresentação destes.

7.3.1 - A relação dos documentos necessários para a realização do Cadastro Institucional e da Matrícula Curricular, de cada categoria ou subcategoria, consta no Anexo III deste Edital, cabendo ao candidato providenciá-los com a máxima antecedência.

7.3.2 - O candidato que não apresentar toda e de uma só vez a documentação exigida para sua respectiva categoria ou subcategoria, na data, no local e no horário estabelecidos no edital citado no item 7.3, será eliminado e perderá o direito à vaga, sendo esta considerada Remanescente.

7.4 - Considera-se Vaga Remanescente aquela não ocupada no PSVI SiSU/ UERN 2022, em virtude da não realização do Cadastro Institucional ou pelo cancelamento do referido Cadastro.

7.5 - A convocação dos candidatos aprovados na Chamada Regular do PSVI SiSU/ UERN 2022 ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2022 - conforme previsão de cronograma divulgado pelo SiSU - por meio de edital publicado do portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/ UERN (www.uern.br/sisu).

7.5.1 - A critério do SiSU, a data de convocação dos candidatos aprovados na Chamada Regular poderá ser alterada.

7.6 - Após a convocação dos candidatos aprovados na Chamada Regular do PSVI SiSU/ UERN 2022, a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte poderá realizar, a seu critério, novas convocações para preenchimento de Vagas Remanescentes que eventualmente surgirem no certame. Para isso, serão geradas Listas de Espera para cada categoria e subcategoria, observada a ordem decrescente de classificação dos candidatos.

7.6.1 - Caberá exclusivamente à UERN definir o número de convocações para o

preenchimento das Vagas Remanescentes que eventualmente surgirem no PSVI SISU/ UERN 2022.

7.6.2 - A PROEG divulgará por meio de edital publicado no portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu) as Listas de Espera e as convocações para preenchimento das Vagas Remanescentes do PSVI SISU/UERN 2022.

7.6.3 - A Vaga Remanescente de uma categoria ou subcategoria não poderá, sob qualquer hipótese, ser ocupada por candidato de outra categoria ou subcategoria, salvo quando nesta inexistirem candidatos na respectiva Lista de Espera.

7.6.4 - Ocorrendo a situação descrita no item 7.6.3 deste Edital, a vaga será disponibilizada na seguinte ordem de prioridade:

VAGA REMANESCENTE DA CATEGORIA:	ORDEM DE PRIORIDADE PARA OCUPAÇÃO DA VAGA REMANESCENTE:		
Cota Social Subcategorias: I - Egresso de escola pública II - Preto, pardo e indígena	1º) Subcategoria da Cota Social adversa daquela que gerou a vaga	2º) Pessoa com Deficiência	3º) Não Cotista
Pessoa com Deficiência	1º) Cota Social - Egresso de escola pública	2º) Cota Social - Preto, pardo e indígena	3º) Não Cotista
Não Cotista	1º) Cota Social - Egresso de escola pública	2º) Cota Social - Preto, pardo e indígena	3º) Pessoa com Deficiência

7.6.4.1 - A totalidade das vagas remanescentes de uma categoria ou subcategoria será destinada a primeira categoria ou subcategoria da ordem de prioridade de ocupação e, na inexistência de candidatos desta, passará a segunda categoria.

7.7 - Considerando as peculiaridades da forma de ingresso dos cursos de Química, Educação Física, Medicina, Pedagogia (Matutino) e Pedagogia (Noturno), todos do Campus Universitário Central, cujas vagas iniciais são previamente definidas para o 1º e 2º semestres letivos, o candidato aprovado para o 2º semestre, poderá, no caso de existência de Vaga Remanescente para o 1º semestre letivo, solicitar remanejamento de vaga, nos termos e condições estabelecidos em edital próprio, publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROEG e divulgado no site do SISU/UERN (www.uern.br/sisu).

7.7.1 - A vaga Remanescente tratada no item 7.7 deste Edital deverá ser preenchida por candidato da mesma categoria ou subcategoria daquele que a gerou, e o processo de remanejamento obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos constantes na lista de aprovados para o segundo semestre letivo da respectiva categoria.

7.7.2 - No caso de remanejamento, a posição dos candidatos aprovados para o segundo semestre letivo da respectiva categoria ou subcategoria deverá ser atualizada, segundo a ordem decrescente de classificação destes.

7.7.3 - A vaga para o segundo semestre letivo, surgida em virtude do processo de remanejamento, será preenchida por candidato constante em Lista de Espera da mesma categoria ou subcategoria daquele que gerou a vaga, observada à ordem decrescente de classificação.

7.8 - Após a última convocação dos candidatos definida pela UERN, o PSVI SISU/UERN 2022 será considerado, para todos os fins, encerrado.

8 - DO CADASTRO INSTITUCIONAL E DA MATRÍCULA CURRICULAR

8.1 - Cadastro Institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula provisoriamente à UERN, constituindo-se, dessa forma, mera expectativa de direito à vaga.

8.2 - O vínculo definitivo do candidato com a UERN só será concretizado após a realização da Matrícula Curricular, e caso esta não seja realizada, o candidato perderá o direito à vaga no curso, mesmo tendo efetivado seu Cadastro Institucional.

8.3 - O Cadastro Institucional será realizado após a entrega pelo candidato de todos os documentos exigidos para sua respectiva categoria ou subcategoria (dispostos no ANEXO III deste Edital), bem como, em caso de candidato inscrito na categoria de Cota Social ou de pessoa com deficiência, seja comprovada tal condição.

8.4 - As datas, os locais e os horários para a entrega da documentação exigida para efetivação do Cadastro Institucional dos candidatos convocados serão divulgados em edital publicado pela PROEG no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu).

8.5 - Perderá o direito à vaga no curso o candidato que não apresentar nas datas, nos locais e nos horários definidos pela UERN toda a documentação necessária para efetivação do Cadastro Institucional e/ou não preencher os requisitos de sua respectiva categoria ou subcategoria, constantes neste Edital.

8.6 - A PROEG publicará no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu) o resultado do processo de Cadastro Institucional dos candidatos.

8.7 - O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até a data definida para a entrega dos documentos necessários para efetivação de seu Cadastro Institucional na UERN.

8.8 - De acordo com a Lei nº 12.089/2009 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/Lei/12089.htm), é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior.

8.9 - No ato da Matrícula Curricular o candidato deverá declarar que não possui vínculo acadêmico com outro curso da UERN ou de outra IES pública.

8.10 - Caso a UERN constate, a qualquer tempo, que o candidato está ocupando vaga em outra IES pública, deverá aplicar os procedimentos previstos no art. 3º da Lei nº 12.089/2009.

8.11 - Após a realização do Cadastro Institucional a PROEG divulgará no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu) os procedimentos pertinentes à Matrícula Curricular.

8.11.1 - A não observância de prazos e/ou o não atendimento pelo candidato dos

procedimentos necessários para efetivação da Matrícula Curricular ocasionará a perda da vaga.

8.11.2 - Não será permitida a matrícula em componentes curriculares para campus, curso, grau acadêmico, turno ou semestre letivo não correspondente à opção feita pelo candidato no ato de sua inscrição no PSVI.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI SISU/UERN 2022 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu).

9.2 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSVI SISU/UERN 2022, os quais serão divulgados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu).

9.3 - Perderá o direito à classificação obtida no PSVI e, conseqüentemente, à vaga no curso: a) O candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital, em aditivos ou em editais futuros pertinentes ao PSVI SISU/UERN 2022;

b) O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados;

c) O candidato que for considerado NÃO APTO pela comissão que realizar o Procedimento de Heteroidentificação, no caso de candidatos pretos, pardos ou indígenas; ou não tiver sua condição de pessoa com deficiência confirmada pela Junta Multiprofissional da UERN;

d) O candidato que não apresentar, nos prazos e horários e forma definidos pela UERN, qualquer documento exigido por sua respectiva categoria ou subcategoria.

9.4 - A UERN se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

9.5 - Os resultados do PSVI SISU/UERN 2022 terão validade apenas para o ano letivo de 2022 da UERN.

9.6 - Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) dirimir eventuais dúvidas pertinentes à aplicação das normas do PSVI SISU/UERN 2022; e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE deliberar sobre eventuais casos omissos e recursos administrativos pertinentes ao certame.

9.7 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10. ANEXOS

ANEXO I - [QUADRO DE VAGAS](#)

ANEXO II - [PONTUAÇÃO MÍNIMA \(PONTO DE CORTE\) EXIGIDA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN](#)

ANEXO III - [DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO INSTITUCIONAL](#)

ANEXO IV - [FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO DA CATEGORIA COTA SOCIAL - SUBCATEGORIA PRETO, PARDO OU INDÍGENA](#)

ANEXO V - [DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA](#)

ANEXO VI - [TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO COTISTA SOCIAL \(EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA\) - SISU 2022](#)

Mossoró, 21 de janeiro de 2022.

Prof. Dra. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Resolução N.º 079/2021 - CONSEPE

Regulamento o Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI), referente ao ano letivo de 2022 da Uern.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO

DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 08 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO as competências próprias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, estabelecidas no Estatuto da Uern;

CONSIDERANDO que o processo seletivo de vagas iniciais - PSVI é regulamentado por resolução do consepe, conforme previsão do art. 74 da resolução nº 26/2017 - Consepe;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410023.005014/2021-78 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Processo Seletivo de Vagas Iniciais - PSVI, referente ao ano letivo 2022 da Uern, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg publicar as normas referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais - PSVI, referente ao ano letivo de 2022 da Uern.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 08 de dezembro de 2021.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto

Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro	Profa. Ana Cláudia de Oliveira Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof. José Elesbão de Almeida
Prof. Esdra Marchezan Sales	Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. José Mairton Figueiredo de França	Disc. Maria Yamara dos Santos Paiva
Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega	Disc. Francisca Jaqueline da Silva
Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos	TNS. Nestor Gomes Duarte
Profa. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior	TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
Prof. Francisco Valadares Filho	

LINK: [ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 079/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021](#)

PROGEP

Edital Nº 13/2021–PROGEP/UERN

III EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 1450/2021 e nº 1474/2021 da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI RN nº 04410027.002481/2021-14, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 13/2021;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 13/2021–PROGEP/UERN e a publicação do Resultado Final no dia 30/11/2021; CONSIDERANDO os itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 do Edital nº 13/2021–PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Educação Física/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI nº 04410190.000251/2021-11;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12070800 no Processo SEI nº 04410190.000251/2021-11 que autoriza a contratação para o Departamento de Educação Física/Mossoró;

CONSIDERANDO que a candidata ora convocada estava classificada e havia pedido final de fila, conforme Processo SEI nº 04410027.002822/2021-43, podendo ser novamente convocada;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 13/2021–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 13/2021–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 19/01/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 26/01/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de Lotação para exercício imediato.

2.4 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação Física – Mossoró

EDITAL: 13/2021

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação Física Licenciatura

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): ISIS KELLY DOS SANTOS

COLOCAÇÃO: 1º

Mossoró-RN, 14 de janeiro de 2022.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Edital Nº 15/2021–PROGEP/UERN

I EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1565/2021 da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI RN nº 04410027.002693/2021-93, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN e a publicação do Resultado Final no dia 23/12/2021; CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Ciências Biomédicas/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processos SEI nº 04410197.000201/2021-73, nº 04410197.000385/2021-71 e nº 04410197.000435/2021-11);

CONSIDERANDO que as quatro vagas para o Departamento de Ciências Biomédicas/Mossoró presentes no Edital nº 15/2021 são decorrentes de não terem havido inscritos ou

classificados nos últimos processos seletivos regidos pelos Editais nº 06/2021, nº 10/2021 e nº 13/2021–PROGEP/UERN, e que já são vagas com pareceres jurídicos favoráveis conforme Processos SEI nº 04410027.001451/2021-82, nº 04410027.001922/2021-52 e nº 04410027.002481/2021-14;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12063361 no Processo SEI nº 04410197.000435/2021-11 que autoriza a contratação para o Departamento de Ciências Biomédicas/Mossoró; CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Geografia/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI nº 04410195.000200/2021-49;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12057579 no Processo SEI nº 04410195.000200/2021-49 que autoriza a contratação para o Departamento de Geografia/Mossoró;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Geografia/Pau dos Ferros por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI nº 04410208.003507/2021-13;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12057817 no Processo SEI nº 04410208.003507/2021-13 que autoriza a contratação para o Departamento de Geografia/Pau dos Ferros;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Ciências Contábeis/Patu por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI nº 04410222.000228/2021-10;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12085290 no Processo SEI nº 04410222.000228/2021-10 que autoriza a contratação para o Departamento de Ciências Contábeis/Patu;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 19/01/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 26/01/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de Lotação para exercício imediato.

2.4 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biomédicas – Mossoró
EDITAL: 15/2021
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Doenças do Aparelho Genito-Urinário (Urologia)
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h
CONVOCADO(A): Éddio Dantas do Nascimento
COLOCAÇÃO: 1º

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biomédicas – Mossoró
EDITAL: 15/2021
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Doenças do Aparelho Digestivo
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h
CONVOCADO(A): Filipe Correia Lima Rodrigues de Medeiros
COLOCAÇÃO: 1º

CURSO/UNIDADE: Departamento de Geografia – Mossoró
EDITAL: 15/2021
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Geografia
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h
CONVOCADO(A): Jammerson Francisco Ribeiro Brito
COLOCAÇÃO: 1º

CAMPUS PAU DOS FERROS
CURSO/UNIDADE: Departamento de Geografia – Pau dos Ferros
EDITAL: 15/2021
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Geografia Humana
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): Diêgo Souza Albuquerque
COLOCAÇÃO: 1º

CAMPUS PATU
CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Contábeis – Patu
EDITAL: 15/2021
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ciências Contábeis
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): Auri Marconi Diniz
COLOCAÇÃO: 1º

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Contábeis – Patu
EDITAL: 15/2021
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Direito
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h
CONVOCADO(A): Aline Macedo Guimarães
COLOCAÇÃO: 1º

Mossoró-RN, 14 de janeiro de 2022.
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Edital Nº 15/2021–PROGEP/UERN

II EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o Parecer nº 1565/2021 da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI RN nº 04410027.002693/2021-93, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 15/2021–

PROGEP/UERN; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN e a publicação do Resultado Final no dia 23/12/2021; CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Educação Física/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI nº 04410190.000251/2021-11; CONSIDERANDO o Despacho nº 12070800 da PROGEP no Processo SEI nº 04410190.000251/2021-11 que autoriza a contratação para o Departamento de Educação Física/Mossoró;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 24/01/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 28/01/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação Física – Mossoró
EDITAL: 15/2021
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação Física Bacharelado (Saúde e Desporto)
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): ISIS KELLY DOS SANTOS
COLOCAÇÃO: 1º

Mossoró-RN, 18 de janeiro de 2022.
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Edital Nº 01/2020 – PROGEP.

XVIII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 49/2020 da Assessoria Jurídica (Processo nº 412/2020), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 01/2020; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 01/2020–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 06/03/2019 e a sua prorrogação até 06/03/2022;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Economia/Assú por contratação docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processos SEI RN nº 04410202.000146/2021-03;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12225860 no Processo SEI nº 04410202.000146/2021-03 que autoriza, para o Departamento de Economia/Assú, a contratação/convocação de 01 docente temporário com regime de trabalho de 40 horas classificado na seleção regida pelo Edital nº 01/2020;

CONSIDERANDO que o candidato anteriormente convocada para o Departamento de Economia/Assú, FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, não apresentou toda a documentação solicitada para assumir o cargo, conforme Processo SEI nº 04410027.002974/2021-46;

CONSIDERANDO o item 1.4 do referido edital nº 01/2020–PROGEP/UERN que expressa que: 1.4 No caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um campus/curso, durante a validade do processo seletivo, os candidatos aprovados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados nesse outro campus, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 19/01/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 26/01/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais,

elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino,
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 -
Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS ASSÚ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Economia/Assú

EDITAL: 01/2020

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Economia

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): MAGDA EMANUELE LIMA DA SILVA

COLOCAÇÃO: 6º

Mossoró-RN, 14 de janeiro de 2022.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Edital Nº 06/2021-PROGEP/UERN

IX EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR - PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica (Processo SEI RN nº 04410027.001451/2021-82), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 06/2021; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 06/2021 - PROGEP/UERN e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Letras Vernáculas/Assú por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410198.000126/2021-31;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12205260 no Processo SEI RN nº 04410198.000126/2021-31 que autoriza a contratação para o Departamento de Letras Vernáculas/Assú de 01 docente temporário com regime de trabalho de 40 horas classificado na seleção regida pelo Edital nº 06/2021;

CONSIDERANDO que o candidato anteriormente convocado para o Departamento de Letras Vernáculas/Assú, DANIEL ALMEIDA MACHADO, não apresentou a documentação solicitada para assumir o cargo, conforme Processo SEI nº 04410027.002978/2021-24;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 - DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 06/2021 - PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 06/2021 - PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 19/01/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado até o dia 26/01/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino,
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 -
Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 - DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS ASSÚ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Vernáculas - Assú

EDITAL: 06/2021

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estudos Literários, Linguística e Ensino

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): MARCOS JOSÉ DE SOUZA CIPRIANO

COLOCAÇÃO: 8º

Mossoró-RN, 14 de janeiro de 2022.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Edital Nº 02/2021 - PROGEP/UERN

VIII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR - PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica (Processo SEI RN nº 04410027.003258/2020-03), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 02/2021; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 02/2021 - PROGEP/UERN e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Educação/Patu por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410223.000063/2021-68;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12223543 no Processo SEI RN nº 04410223.000063/2021-68 que autoriza a contratação para o Departamento de Educação/Patu de 01 docente temporário com regime de trabalho de 40 horas classificado na seleção regida pelo Edital nº 02/2021;

CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada para o Departamento de Educação/Patu,

MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA, apresenta contrato ativo restando impossibilitada para nova contratação, conforme Processo SEI nº 04410027.002976/2021-35;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Letras Estrangeiras/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processos SEI RN nº 04410182.000154/2021-27 e nº 04410182.000191/2021-35;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12403667 no Processo SEI RN nº 04410182.000154/2021-27 que autoriza para o Departamento de Letras Estrangeiras/Mossoró a contratação de 1 docente temporário com regime de trabalho de 40 horas classificado na seleção regida pelo Edital nº 02/2021.

CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada para o Departamento de Letras Estrangeiras/Mossoró, GRACIELE TALITA DUARTE, não apresentou a documentação solicitada para assumir o cargo, conforme Processo SEI nº 04410027.002981/2021-48;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 - DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 02/2021 - PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 02/2021 - PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 19/01/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado até o dia 26/01/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino,
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 -
Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 - DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS PATU/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação - Patu

EDITAL: 02/2021

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): CÉLIA CAMELO DE SOUSA

COLOCAÇÃO: 6º

CAMPUS MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras -

Mossoró
EDITAL: 02/2021
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua e Literatura Espanhola e Hispanoamericana, Teoria da Literatura e Psicolinguística
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): ANDERNÍSIA FERREIRA DO NASCIMENTO DE MESSIAS
COLOCAÇÃO: 5º

Mossoró-RN, 14 de janeiro de 2022.
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Edital Nº 10/2021–PROGEP/UERN

III EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o Parecer nº 1242/2021 da Assessoria Jurídica da UERN (Processo SEI RN nº 04410027.001922/2021-52), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 10/2021; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 10/2021–PROGEP/UERN e a publicação do Resultado Final no dia 14/10/2021; CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Comunicação Social/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410193.000095/2021-68; CONSIDERANDO o Despacho nº 12228619 da PROGEP no Processo SEI RN nº 04410193.000095/2021-68; que autorizam a contratação de 01 docente temporário com regime de trabalho de 40 horas classificado na seleção regida pelo Edital nº 10/2021 para o Departamento de Comunicação Social/Mossoró;
CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada para o Departamento de Comunicação Social/Mossoró, CAROLINE GOVARI NUNES, não apresentou a documentação solicitada para assumir o cargo, conforme Processo SEI nº 04410027.002980/2021-01;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a)Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 10/2021–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 10/2021–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único,

no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 19/01/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 26/01/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de Lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Comunicação Social – Mossoró
EDITAL: 10/2021
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Jornalismo
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO: LAIS BARROS FALCÃO DE ALMEIDA
COLOCAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 14 de janeiro de 2022.
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Edital Nº 06/2021–PROGEP/UERN

X EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o Parecer nº 935/2021 da Assessoria Jurídica no Processo SEI RN nº 04410027.001451/2021-82, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 06/2021; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Letras Vernáculas/Assú por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410198.000004/2022-25;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12772587 da PROGEP no Processo SEI RN nº 04410198.000004/2022-25 que autoriza a contratação para o Departamento de Letras Vernáculas/Assú de 01 docente temporário com regime de trabalho de 40 horas classificado na seleção regida pelo Edital nº 06/2021;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Letras Vernáculas/Mossoró por contratação docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410181.000523/2021-91;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1673/2021 da Assessoria Jurídica no Processo SEI RN nº 04410027.002792/2021-75, no qual opinou pela possibilidade de contratação de professores temporários para atender o componente curricular de LIBRAS do Departamento de Letras Vernáculas/Mossoró;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12800000 da PROGEP no Processo SEI RN nº 04410181.000523/2021-91 que autoriza a contratação para o Departamento de Letras Vernáculas/Mossoró de 01 docente temporário com regime de

trabalho de 40 horas classificado na seleção regida pelo Edital nº 06/2021;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 24/01/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 28/01/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de Lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Diretoria de Pessoal – DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS ASSÚ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Vernáculas – Assú
EDITAL: 06/2021
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estudos Literários, Linguística e Ensino
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): WELLERSON BATISTA DE LIMA
COLOCAÇÃO: 9º

CAMPUS MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Vernáculas – Mossoró
EDITAL: 06/2021
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Portuguesa e Libras
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): MAURO SILVANO MEDEIROS PEREIRA
COLOCAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 18 de janeiro de 2022.
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Despacho

Processo nº 04410051.000007/2022-23

Interessado: Maria de Fatima Marcolino Lima Figueiredo

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Maria de Fatima Marcolino Lima Figueiredo, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução nº 06/2019 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 6/2022 - AJUR/UEFN (id 12675363) e Parecer 8/2021 - UCI/UEFN (id 12685402), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Processo nº 04410053.000069/2022-15 que trata acerca da Dotação Orçamentária para os Atos de Pessoal no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para o exercício fiscal de 2022;

DEFIRO o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 14/01/2022

Prof.º Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000008/2022-78

Interessado: Ramona Lindsey Rodrigues Mendonça

Considerando requerimento do servidor Ramona Lindsey Rodrigues Mendonça, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução nº 06/2019 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 8/2022 - AJUR/UEFN (id 12677350) e Parecer 9/2021 - UCI/UEFN (id 12686255), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Processo nº 04410053.000069/2022-15 que trata acerca da Dotação Orçamentária para os Atos de Pessoal no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para o exercício fiscal de 2022;

DEFIRO o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 14/01/2022

Prof.º Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000005/2022-34

Interessado: EVILASIO MACEDO FELIX

Considerando requerimento do servidor EVILASIO MACEDO FELIX, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução nº 06/2019 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 5/2022 - AJUR/UEFN (id 12674962) e Parecer 10/2021 - UCI/UEFN (id 12689954), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Processo nº 04410053.000069/2022-15 que trata acerca da Dotação Orçamentária para os Atos de Pessoal no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para o exercício fiscal de 2022;

DEFIRO o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 14/01/2022

Prof.º Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000005/2022-34

Interessado: EVILASIO MACEDO FELIX

Considerando requerimento do servidor EVILASIO MACEDO FELIX, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução nº 06/2019 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 5/2022 - AJUR/UEFN (id 12674962) e Parecer 10/2021 - UCI/UEFN (id 12689954), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Processo nº 04410053.000069/2022-15 que trata acerca da Dotação Orçamentária para os Atos de Pessoal no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para o exercício fiscal de 2022;

DEFIRO o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 14/01/2022

Prof.º Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000014/2022-25

Interessado: LUCIO NEY DE SOUZA

Considerando requerimento do(a) servidor(a) LUCIO NEY DE SOUZA, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução nº 06/2019 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 16/2022 - AJUR/UEFN (id 12699414) e Parecer 20/2021 - UCI/UEFN (id 12725817), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Processo nº 04410053.000069/2022-15 que trata acerca da Dotação Orçamentária para os Atos de Pessoal no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para o exercício fiscal de 2022;

DEFIRO o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 14/01/2022

Prof.º Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000004/2022-90

Interessado: Jéssica Xavier Lobão de Assunção

Considerando requerimento do servidor Jéssica Xavier Lobão de Assunção, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução nº 06/2019 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 3/2022 - AJUR/UEFN (id 12669908) e Parecer 5/2021 - UCI/UEFN (id 12680572), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Processo nº 04410053.000069/2022-15 que trata acerca da Dotação Orçamentária para os Atos de Pessoal no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para o exercício fiscal de 2022;

DEFIRO o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 14/01/2022

Prof.º Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.002087/2021-51

Interessado: LUCAS ANDRADE DE MORAIS

Considerando Requerimento do servidor LUCAS ANDRADE DE MORAIS (id 12551333);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UEFN);

Considerando os termos do Parecer 211/2021 SADT/PROPEG/UEFN (id. 12564697); Parecer 32/2022 AJUR/UEFN (id. 12779500) e Parecer 37/2020 UCI/UEFN (id. 12799614), que opinam pelo concessão do adicional requerido;

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação de doutorado ao servidor LUCAS ANDRADE DE MORAIS, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 17/01/22.

Prof.º Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.002091/2021-19

Interessado: Silvana Gomes da Silva Nascimento

Considerando o Requerimento da servidora Silvana Gomes da Silva Nascimento (id 12559922);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UEFN);

Considerando os termos do Parecer Nº 213/2021 UERN - PROPEG - DCA (Id. 12570949); Parecer Nº 28/2022 UERN - ASSESSORIA JURÍDICA (Id. 12772603) e Parecer Nº 31/2022 UERN - UCI (Id. 12783792), que opinam pelo concessão do

adicional requerido;
Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação à servidora Silvana Gomes da Silva Nascimento, retroagindo seus efeitos à data de solicitação;
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 18/01/2022
Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto da Progep

Despacho

Processo nº 04410053.002076/2021-71
Interessado: Ligia Coeli Silva Rodrigues

Considerando o Requerimento da professora Ligia Coeli Silva Rodrigues (Id 12506313);
Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);
Considerando os termos do Parecer Nº 208/2021 UERN - PROPEG - DCA (Id. 12516019); Parecer Nº 26/2022 UERN - ASSESSORIA JURÍDICA (Id. 12772156) e Parecer Nº 33/2022 UERN - UCI (Id. 12793136), que opinam pelo concessão do adicional requerido.
Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação a professora Ligia Coeli Silva Rodrigues retroagindo seus efeitos à data de solicitação.
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 18/01/2022
Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto da Progep

Despacho

Processo nº 04410053.002090/2021-74
Interessado: Jair Sanches Molina Júnior

Considerando o Requerimento do professor temporário Jair Sanches Molina Júnior (Id 12558809) que solicita adicional de titulação - mestrado;
Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);
Considerando os termos do Parecer Nº 212/2021 UERN - PROPEG - DCA (Id. 12570491); Parecer Nº 27/2022 UERN - ASSESSORIA JURÍDICA (Id. 12772327) e Parecer Nº 29/2022 UERN - UCI (Id. 12781792), que opinam pelo concessão do adicional requerido.
Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação ao professor Jair Sanches Molina Júnior retroagindo seus efeitos à data de solicitação.
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 18/01/2022
Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto da Progep

Edital Nº 04/2021 – PROGEP/UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTOR MUSICAL

– II CONVOCAÇÃO

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP),
Considerando os autos do processo 04410053.000069/2022-15, referente à garantia de dotação orçamentária prévia para os Atos de Pessoal no exercício financeiro 2022;
Considerando a necessidade de substituir Instrutores Musicais cujos cargos estão vagos em razão de aposentadoria, falecimento, demissão ou exoneração, nos termos da Lei nº 9939/2015;

Considerando os termos do parecer jurídico nos autos do processo 04410027.000708/2021-89, no qual é aprovada a realização de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária de instrutores musicais para a Escola de Música Dalva Estella Nogueira Freire;
Considerando o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público amparado no princípio da continuidade do serviço público;

RESOLVE

Tornar pública a II CONVOCAÇÃO de candidato(s) aprovado(s) no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, para o cargo de Instrutor Musical, com lotação na Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire do Departamento de Artes da Faculdade de Letras e Artes – DART/FALA – Edital nº 04/2021 - PROGEP/UERN.

1 - DA CONVOCAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital no Jornal Oficial da Fuern e Diário Oficial do Estado.
É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação.
Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área exigidos no Edital nº 04/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.
Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 04/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O(A) candidato(a) aprovado(a), abaixo listado(a), deverá enviar documentação, conforme anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, das 07:00h do dia 22/02/2022 até às 23:59 hs do dia 30/01/2022.
Após recebimento do e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato para comparecimento presencial, até o dia 03/02/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.
Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.
Endereço para apresentação dos documentos originais e assinatura do contrato:
Diretoria de Pessoal - PROGEP
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS APROVADOS E CONVOCADOS
FUNÇÃO: INSTRUTOR MUSICAL – VIOLÃO
REGIME DE TRABALHO/Nº DE VAGAS: 01/40H
2 - Johnny Jonas do Nascimento Silva

Mossoró/RN, 21 de Janeiro de 2022
Professor Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Portaria nº 1386/2021-GP/FUERN

EDITAL Nº 01/2020 – PROGEP.

XIX EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15;
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o Parecer nº 49/2020 da Assessoria Jurídica (Processo nº 412/2020), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 01/2020;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 01/2020–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 06/03/2019 e a sua prorrogação até 06/03/2022;
CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Economia/Assú por contratação docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processos SEI RN nº 04410202.000146/2021-03;
CONSIDERANDO o Despacho nº 12225860 no Processo SEI nº 04410202.000146/2021-03 que autoriza, para o Departamento de Economia/Assú, a contratação/convocação de 01 docente temporário com regime de trabalho de 40 horas classificado na seleção regida pelo Edital nº 01/2020;
CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada para o Departamento de Economia/Assú, MAGDA EMANUELE LIMA DA SILVA, confirmou a PROGEP sua desistência ao cargo;
CONSIDERANDO o item 1.4 do referido Edital nº 01/2020–PROGEP/UERN que expressa que: 1.4 No caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um campus/curso, durante a validade do processo seletivo, os candidatos aprovados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados nesse outro campus, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.
1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.
1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.
1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até às 23h59 do dia 25/01/2022.
2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 28/01/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.
2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.
2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 DOS (AS) CONVOCADOS(AS):
CAMPUS ASSÚ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Economia/Assú
EDITAL: 01/2020
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Economia Neoclássica I; Teoria Macroeconômica I; Matemática Básica; Matemática

Comercial e Financeira
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCAÇÃO(A): EMANUELY DOS SANTOS MARQUES
COLOCAÇÃO: 2º

Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2022.
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Edital Nº 13/2021–PROGEP/UERN

IV EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições: CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO os Pareceres nº 1450/2021 e nº 1474/2021 da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI RN nº 04410027.002481/2021-14, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 13/2021; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 13/2021–PROGEP/UERN e a publicação do Resultado Final no dia 30/11/2021; CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Ciências Biomédicas/Mossoró por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processos SEI RN nº 04410197.000201/2021-73 e nº 04410197.000385/2021-71; CONSIDERANDO os Despachos nº 10022821 e nº 11743225 da PROGEP nos Processos SEI RN nº 04410197.000201/2021-73 e nº 04410197.000385/2021-71; que autorizam a contratação para o Departamento de Ciências Biomédicas/Mossoró; CONSIDERANDO que o candidato anteriormente convocado para o Departamento de Ciências Biomédicas/Mossoró, JEAN CARLOS SOUZA SILVA, não atende ao requisito do Edital nº 13/2021–PROGEP quanto à graduação, conforme Processo SEI nº 04410027.002935/2021-49;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a)Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 13/2021–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 13/2021–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 25/01/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail

utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 28/01/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biomédicas – Mossoró

EDITAL: 13/2021

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Módulo Morfofuncional I

(Anatomofisiologia); Módulo Morfofuncional II

(Anatomofisiologia); Citologia e Organização Biomolecular

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCAÇÃO(A): LARA BARBOSA DE SOUZA

COLOCAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2022.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

PRAE

Edital Nº 009/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL, SEMESTRE 2021.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para concessão do Auxílio Inclusão Digital, semestre 2021.2.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, ficam considerados aptos ao recebimento do Auxílio Inclusão Digital os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) com a indicação de “Aprovado(a)”.

1.2. Os(as) candidatos(as) “Aprovados(as)” para recebimento do Auxílio Inclusão Digital estão disponíveis no link abaixo:

RELAÇÃO DE APROVADOS (AS): <https://abre.ai/dM6n>

1.3. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

1.3.1. Realizaram inscrições fora do prazo;

1.3.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

1.3.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

1.3.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

1.3.5. Possuem bolsa ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UERN;

1.3.6. Foram beneficiados (as) anteriormente com o Auxílio Inclusão Digital no semestre 2020.1;

1.3.7. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e

1.3.8. Não preencheram os requisitos contidos no edital.

1.4. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio pelo link: <https://abre.ai/recursoauxiliodigital> e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br, até as 23h59min do dia 24 de janeiro de 2022.

1.5. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos

cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

1.6. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

1.7. Os (as) beneficiários (as) do Auxílio Inclusão Digital deverão apresentar à PRAE, a comprovação simplificada da utilização dos recursos recebidos, no nome do beneficiário (a) do referido auxílio, conforme a Instrução Normativa PRAE/UERN nº 01/2021, disponível no link <http://portal.uern.br/wp-content/uploads/2021/03/Instru%C3%A7%C3%A3o-Normativa-01.2021-PRAE-UERN.pdf>

Mossoró (RN), 21 de janeiro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria nº 1380/2021– GP/FUERN

Edital Nº 008/2022 – PRAE/UERN

Torna público a alteração do cronograma de resultados e convoca novos candidatos(as) para entrevistas do processo seletivo para acesso ao programa de moradia universitária – semestre 2021.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, a alteração do cronograma de resultados e convoca novos candidatos(as) para entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária, no semestre 2021.2, conforme a Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade alterar o cronograma de resultados e convocar novos candidatos(as) para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária, no semestre 2021.2.

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE RESULTADOS

2.1. Pelo presente Edital, fica alterado o cronograma de resultado preliminar, de recursos e de resultado final do Programa de Moradia Universitária, do Edital nº 86/2021 – PRAE/UERN.

2.2. O resultado preliminar, será divulgado no dia 28 de janeiro de 2022 e caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de formulário próprio, enviado para o e-mail sae.prae@uern.br, até o dia 31 de janeiro de 2022, que deverá ser apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

2.3. O resultado final será divulgado no dia 04 de fevereiro de 2022, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br>.

3. DAS ENTREVISTAS

3.1. Pelo presente Edital, fica convocado(as) os(as) candidato(as) que foram identificadas, em reavaliação, com as condições adequadas para a continuidade no processo de seleção para o Programa de Moradia Universitário – semestre 2021.2.

3.2. Somente foram considerados para as entrevistas, os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil do Programa de Moradia Universitária (item 3) do Edital nº 86/2021 – PRAE/UERN e entregaram toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.

3.3. Os(as) novos convocados(as) para as entrevistas devem acompanhar os horários e o link de acesso as salas, descritos no link abaixo:

ACESSO A RELAÇÃO: <https://abre.ai/dNjN>

3.4. As entrevistas ocorrerão pela plataforma do Google Meet, devendo o(a) estudante, acompanhar o recebimento do horário e link de acesso pelo e-mail utilizado no processo de inscrição. Sendo necessária a utilização de e-mail do Google para acessar a sala de entrevistas.

3.5. As entrevistas serão direcionadas pelos seguintes critérios:

- Os(as) candidatos(as) selecionados participarão, primeiramente, de entrevistas com a banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados, sendo facultada a participação de outros representantes dos Campi Avançados e do Diretório Central dos Estudantes – DCE.
- Posteriormente, participarão de forma individual, de entrevista para a avaliação psicológica com equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados.
- As entrevistas terão pontuação de 0,0 (zero) a 10,00 (dez), objetivando avaliar:

CRITÉRIOS DAS ENTREVISTA - MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA:

- Competências nas relações interpessoais – 2,00 (dois pontos);
- Habilidades de comunicação – 2,00 (dois pontos);
- Competências de negociação e administração de conflitos – 2,00 (dois pontos);
- Condições de vulnerabilidade socioeconômica – 2,00 (dois pontos); e
- Condições de convivência em ambientes coletivos – 2,00 (dois pontos).

CRITÉRIOS DAS ENTREVISTA – MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO:

- Condições de vulnerabilidade socioeconômica – 2,00 (dois pontos)
- Relevância do auxílio para subsidiar as condições de permanência estudantil – 2,00 (dois pontos);
- Competências de lidar com situações de frustração e exigências acadêmicas – 2,00 (dois pontos);
- Avaliação dos vínculos afetivos e estabilidade para moradia longe do meio domiciliar – 2,00 (dois pontos);
- Avaliação de onde reside, das condições de acesso aos serviços básicos de saúde, educação, segurança e moradia – 2,00 (três pontos)

3.6. O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na desclassificação do(a) candidato(a);

3.7. Os(as) estudantes que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

- menor renda familiar per capita;
- maior nota na entrevista;
- maior distância do município em que reside.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE.

4.2. Os(as) candidatos(as) não selecionados ficarão na suplência, segundo a ordem de classificação prevista no item 5 do Edital 86/202 – PRAE/UERN.

4.3. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

4.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos auxílios, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

4.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 008/2019 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 21 de janeiro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria nº 1380/2021 – GP/FUERN



Edital Nº 10/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO DESTINADAS À UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

UNIDADE	VAGAS/ CURSOS	CANDIDATOS/SITUAÇÃO
PRAE	02 Vagas / Serviço Social	- Andrea Moraes de Meneses - Aprovada - Ana Cristina de Medeiros Mota - Aprovada - Maria Heloiza de Araújo Berto - Classificada - Ana Clara Tavares de Araújo - Classificada - Maria Eduarda de Oliveira Silva - Classificada

Os candidatos (as) selecionados (as) e aprovados (as) dentro do número de vagas deverão enviar para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens sejam feitas, preferencialmente, em uma só folha:

- Cópia da identidade,
- Cópia do CPF,
- Cópia do comprovante de residência,
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
- Certidão negativa de débitos trabalhistas,
- Certidão negativa de débitos estaduais,
- Certidão negativa de débitos federais;

2. Caso haja necessidade, os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser convocados (as) posteriormente.

Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2022.

Erison Natecio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 1380/2021-GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 486, de 16 de dezembro de 2021.

Designa Comissão para condução do processo de eleição para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Enfermagem – FAEN/UERN.

A Diretora da Faculdade de Enfermagem – FAEN, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 6º, da Resolução 14/2020 – CONSUNI, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para escolha de Diretor e Vice Diretor de Unidade Universitária;

CONSIDERANDO a indicação para compor Comissão Eleitoral da FAEN, através do Ofício Nº 143/2021 - ADUERN, que aponta o nome do Professor Gutemberg Henrique Dias como seu representante;

CONSIDERANDO a indicação para compor Comissão Eleitoral da FAEN, através do ofício Nº 042/2021-SINTAUERN que aponta a servidora Técnica Administrativa Erika Barbosa de Souza como seu representante;

CONSIDERANDO a indicação para compor Comissão Eleitoral da FAEN, conforme Portaria nº 012/2021 – DCE, que aponta o nome do discente do Curso de Enfermagem, Luiz Paulo Nunes Neto como seu representante;

CONSIDERANDO deliberações da reunião do Conselho Acadêmico Administrativo – CONSAD/FAEN realizada no

dia 09 de dezembro de 2021, de forma remota, na qual foi definida a indicação das docentes Káldia Felipe de Lima Costa e Amélia Carolina Lopes Fernandes nos termos do art. 6º, IV, da Resolução 14/2020 – CONSUNI;

CONSIDERANDO a indicação para compor Comissão Eleitoral da FAEN, nos termos do art. 6º, inciso V, da Resolução 14/2020 – CONSUNI, que prevê dois servidores da FUERN indicados pela Diretora, com lotação na respectiva Unidade, sendo indicado a técnica Administrativa Nalice Cabral da Silva e a docente Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes como representantes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410166.000144/2021-90.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Eleitoral para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Enfermagem-FAEN/UERN:

- Gutemberg Henrique Dias (Docente indicado pela ADUERN);
- Erika Barbosa de Souza (Técnico administrativo indicado pelo SINTAUERN);
- Luiz Paulo Nunes Neto (Discente indicado pelo DCE);
- Káldia Felipe de Lima Costa (Docente indicado pelo CONSAD/FAEN)
- Amélia Carolina Lopes Fernandes (Docente indicado pelo CONSAD/FAEN);
- Nalice Cabral da Silva (Técnica Administrativa indicada pela Diretora da Unidade);
- Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes (Docente indicada pela Diretora da Unidade).

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Mossoró, 16 de dezembro de 2021.

Prof.ª Mestra Érica Louíse de Souza Fernandes Bezerra
Diretora da Faculdade de Enfermagem-FAEN

Portaria Nº 01/2021-FAEN/UERN.

Designa Membros para compor Comissão Examinadora dos documentos comprobatórios de imunização contra COVID – 19 enviados pelos discentes.

A Diretora da Faculdade de Enfermagem do Campus Central, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 085/2021 - CONSEPE, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos pertinentes ao reinício das atividades acadêmicas presenciais na Uern, e a Resolução N.º 087/2021 - CONSEPE, que altera a Resolução nº 085/2021 – Consepe;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Examinadora dos documentos comprobatórios de imunização contra COVID – 19 enviados pelos discentes.:

- Lucídio Clebeson de Oliveria, matrícula 08024-1,
- Erika Barboza de Souza, matrícula 08283-0
- Lázaro Emerson Soares, matrícula 8944-3,.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 11 de janeiro de 2022.

Prof.ª Mestra Érica Louíse de Souza Fernandes Bezerra
Diretora da Faculdade de Enfermagem-FAEN

Edital 02/2021-MAG/PPGEO

Resultado Final do Processo Seletivo para Ingresso no Mestrado em Geografia- (Turma 2022.1)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, considerando o Ad. Referendum Nº 001/2022 – MAG/PPGEO e o cronograma

disposto do Edital 02/2021-MAG/PPGEO, torna público o resultado final do processo de seleção após análise de recurso:

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
Rafael Silva de Souza	9,43	1º	Aprovado (a)
Marisa Alana do Nascimento Barros e Almeida	6,76	2º	Aprovado (a)
Yana karina de Lima Souza	6,63	3º	Aprovado (a)
Pedro Antônio Marques Firmino	6,61	4º	Aprovado (a)
Maria Kauany Alves de Oliveira Sousa	6,04	5º	Aprovado (a)
Mailson rodrigues de Araújo	5,94	6º	Aprovado (a)
Areillen Ronney Rocha Reges	5,93	7º	Aprovado (a)
Victor Sales Ribeiro	5,79	8º	Aprovado (a)
Juliana kallyne Torres Marinho	5,79	9º	Aprovado (a)
Herick Daniel Carvalho dos Santos	5,78	10º	Aprovado (a)
Edson Carvalho Barreto	5,66	11º	Aprovado (a)
Magnólia Erivanira Moura Jacinto	5,6	12º	Aprovado (a)
Erick Almeida Rodrigues de Souza	5,56	13º	Aprovado (a)
Francisco Gerson Nogueira de Medeiros	5,53	14º	Aprovado (a)
Judson Tavares Matias	5,5	15º	Aprovado (a)
Josuel Fonseca de Mendonça	5,4	16º	Aprovado (a)
Valdemar Pereira da Silva	5,23	17º	Aprovado (a)

RESOLUÇÃO Nº 073/2020 – CONSEPE – NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
Mailson Rodrigues de Araújo	5,94	6º	Aprovado (a)

Mossoró-RN, 13 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Alfredo Marcelo Grigio
Coordenador do Mestrado em Geografia
Portaria nº0512/2020-GR/FUERN
Comissão de Seleção

Prof. Dr. Alfredo Marcelo Grigio
Presidente da Comissão Examinadora
TNS Diégo Ezaú Pereira de Araújo
Secretário da Comissão examinadora
Prof. Dr. Rodrigo Guimarães de Carvalho
Profa. Dra. Gabriela Cemirames de Sousa Gurgel
Prof. Dr. Josiel de Alencar Guedes

Homologação de Inscrições

A Comissão de Seleção e Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado das inscrições do processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Física, nível de Doutorado, Edital 01/2021 - PPGF/UERN.

Inscrições Homologadas:

- Alex Garcez Gomes Castro
- Francisco Daniel de Pontes Silva
- Jose Gleison Oliveira Silva
- Mylena Mayla de Sousa

- Rômulo Augusto de Oliveira Pinto
- Vanessa Cristina da Silva
- Vitória Chris Souza Silva

Inscrições Não Homologadas:
Não houve.

IMPORTANTE:

Os candidatos, cujas inscrições foram homologadas devem consultar sua caixa de e-mail regularmente, pois a comunicação com o PPGF será realizada prioritariamente pelo e-mail informado no ato da inscrição. Informações complementares sobre a prova escrita serão enviadas aos candidatos por e-mail no dia 25/01/2021.

Mossoró/RN, 20 de janeiro de 2022.

Comissão de Seleção e Bolsa
Prof. Dr. Nilson Sena de Almeida
Prof. Dr. José Alzimir Pereira da Costa
Prof. Dr. Edésio Miguel Barboza Júnio
Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva

Homologação de Inscrições

A Comissão de Seleção e Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado das inscrições do processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Física, nível de Mestrado, EDITAL 01/2021 - PPGF/UERN.

Inscrições Homologadas:

- Antonio Lourenberg da Silva
- Carlos Eduardo Viana de Freitas
- Denis Pontes Queiroz
- Elder Vale de Medeiros
- Guilherme Peres da Silva
- Guimaraes Silva Ribeiro de Sousa
- Jeoás Matos da Costa
- Karem Karenine Lopes de Medeiros
- Mateus Felipe Araujo Medeiros
- Roniell Fernandes Barbosa

Inscrições Não Homologadas:

- Antonio Diego Carvalho da Silva
Não cumprimento do Edital 01/2021 - PPGF/UERN, Seção 2 - Das inscrições, itens 2.5.9.
- Lucas Wagner de Alencar Souza
Não cumprimento do Edital 01/2021 - PPGF/UERN, Seção 2 - Das inscrições, itens 2.5.8.
- Rian Ferreira Cavalcante
Não cumprimento do Edital 01/2021 - PPGF/UERN, Seção 2 - Das inscrições, itens 2.5.8.

IMPORTANTE:

Os candidatos, cujas inscrições foram homologadas devem consultar sua caixa de e-mail regularmente, pois a comunicação com o PPGF UERN será realizada prioritariamente pelo e-mail informado no ato da inscrição. Informações complementares sobre a prova escrita serão enviadas aos candidatos por e-mail no dia 25/01/2021.

Mossoró/RN, 20 de janeiro de 2022

Comissão de Seleção e Bolsa
Prof. Dr. Nilson Sena de Almeida
Prof. Dr. José Alzimir Pereira da Costa
Prof. Dr. Edésio Miguel Barboza Júnio
Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva

Edital Nº002/2022– DEAD/FUERN

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE Tutores Presenciais para Atuação no Curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade de distância, da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), financiado pelo Sistema DA

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a abertura do processo seletivo para formação de cadastro de reserva de Tutores Presenciais para atuação no curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e financiado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES. O referido edital tem validade de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação de homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR PRESENCIAL

1.1 O processo seletivo para tutores presenciais será realizado sob a responsabilidade da DEaD e da coordenação do curso de Licenciatura em Música, obedecidas às normas deste edital.

1.2 Os candidatos selecionados serão vinculados como TUTORES BOLSISTAS DA CAPES/UAB. Esta vinculação não implica em vínculo empregatício com a FUERN.

1.3. A realização da seleção respeitará as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da CAPES/UAB, quais sejam:

a) Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº.01, de 01 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre a situação dos bolsistas CAPES/CNPq matriculados em programas de pós-graduação no país e que atuam nas Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES como tutores da Universidade Aberta do Brasil – UAB;

b) RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009 - Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

c) RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010 - Altera os incisos I a V do art. 9º, o 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009;

d) Lei Nº 11.502, de 11 de julho de 2007 - Modifica as competências e a estrutura organizacional da CAPES e autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes do programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica;

e) Conforme Art.1º § 3º da Lei 11.273, de 6 de novembro de 2006, que trata do acúmulo de bolsas de estudo ou pesquisa nos programas de que trata o referido artigo.

f) Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

g) Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

h) Portaria CAPES nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

i) E legislações e normas vigentes no momento de vinculação.

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer etapa do processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do processo.

1.5. A participação do candidato, em cada etapa, ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão aprovados para cadastro de reserva todos os candidatos que comprovarem os requisitos constantes no item 6 deste edital.

2.2 O cadastro de reserva para tutor presencial de que trata este edital é para atuação nos polos de Caraúbas, Currais Novos, Grossos, Luís Gomes, Martins, Marcelino Vieira, Guamaré e São Gonçalo do Amarante e para as áreas de conhecimento descritas na Tabela 1.

POLOS	FORMAÇÃO
Carauabas	Graduação em Licenciatura em Música ou Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música.
Currais Novos	
Grossos	
Luís Gomes	
Martins	
Marcelino Vieira	
Guamaré	
São Gonçalo do Amarante	

Tabela 1: Polos de atuação e formação exigida para o tutor presencial.

2.3 As vagas para formação do cadastro de reserva visam o preenchimento de vagas que vierem a surgir durante a execução das ofertas dos cursos na modalidade a distância da FUERN, com financiamento pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES, durante a vigência deste edital.

2.4 A inclusão do candidato em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia ou direito para ocupação de vaga na FUERN, em tempo presente ou futuro, conforme subitem 1.2 deste edital.

3. DO REGIME DE ATUAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O tutor deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, que deverá ser distribuída, equitativamente, em atividades in loco (16 horas) e 4 horas em atividades virtuais, para o TUTOR PRESENCIAL, em conformidade com o projeto pedagógico do curso, sem prejuízo das ações de planejamento e orientações extraclasse.

3.2. A partir da entrada em exercício, o candidato selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), em conformidade com os parâmetros definidos pela DED/CAPES para o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante celebração de termo de compromisso e entrega de documentos solicitados pela direção da DEaD da FUERN, no ato da admissão do bolsista.

3.3. O pagamento da bolsa será efetuado em conta corrente de titularidade bolsista, preferencialmente, do Banco do Brasil.

3.4. A participação integral do candidato no curso de formação de tutores é condição indispensável para assumir a função.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do tutor presencial:

- acompanhar as atividades discentes das disciplinas, conforme o cronograma do curso pretendido;
- elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA, acessando-o diariamente e não ultrapassando o prazo de 24h para devolutiva aos alunos, coordenações e docentes;
- participar, obrigatoriamente, das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas convocadas oficialmente pela Instituição de Ensino;
- quando necessário, apoiar operacionalmente as coordenações de curso, tutoria, pedagógica e professores nas atividades presenciais no polo, inclusive em finais de semana, agendando e divulgando antecipadamente os horários de atendimento aos alunos;
- Estar presente no polo de apoio presencial todos os sábados para atividades com discentes e aplicação de avaliações, quando houver;
- dominar as ferramentas do AVEA;
- prestar auxílio no polo de apoio auxiliando nas necessidades apresentadas pelos estudantes no processo de postagem de atividade AVEA;
- organizar grupo de estudos com os estudantes sob sua responsabilidade no âmbito do polo de atuação;
- manter intercâmbio com os professores, coordenador de tutoria e demais tutores, colaborando com o desenvolvimento da disciplina.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

5.2. O candidato para Tutor Presencial só poderá se candidatar em apenas um polo, conforme Tabela 1, do item 2.2.

5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, VIA INTERNET, acessando o endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. O candidato deverá observar as seguintes disposições:

- acessar o endereço eletrônico: <https://dead.uern.br/selecoes>;
- anexar cópia do diploma (frente e verso) de Graduação de acordo com a tabela 1 do item 2.2;
- anexar cópia do Currículo Simplificado, conforme modelo contido no anexo I, com todas as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto na Tabela 3 deste edital. O currículo e todas as comprovações devem ser anexadas em um arquivo único em PDF;
- anexar comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério básico ou superior;

5.6. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, para cada subitem listado no item 5.5 deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.

5.7. O não envio de toda a documentação exigida implicará no indeferimento da inscrição ou não pontuação do candidato, conforme o caso.

5.8. A solicitação de inscrição via internet será realizada através de acesso direto do candidato, não sendo de responsabilidade da DEaD disponibilizar equipamento para que o candidato realize sua inscrição.

5.9. A DEaD/FUERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10. O candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações que prestar.

5.11. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

5.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

5.13. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Podem se inscrever brasileiros natos ou naturalizados, além de estrangeiros que estejam em situação regular no Brasil.

6.1.1 Os brasileiros natos ou naturalizados e os candidatos estrangeiros em situação regular no país, que tenham diploma de Graduação nas áreas de formação exigidas neste, obtidos no exterior, devem ter seu diploma revalidado por instituição reconhecida pelo MEC.

6.1.2 O candidato estrangeiro em situação regular no Brasil deverá enviar cópia digital do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

6.2 Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros).

6.3. Formação de nível superior na área exigida na Tabela 1 do item 2.2. e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

6.4. Disponibilidade para participar de reuniões presenciais convocadas oficialmente com a coordenação do curso, coordenação de tutoria e direção/coordenação da DEaD/UAB/FUERN em horário e local a serem definidos pelas coordenações.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas

eliminatórias e classificatórias compostas de Análise de Currículo e Entrevista.

7.2. Análise Curricular

7.2.1 A análise de currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas na tabela abaixo.

ITENS DE PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Atuação como tutor EaD no ensino superior ou em nível técnico	06 semestres/módulo	5 pontos/semestre/módulo – Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos
Atuação como professor na modalidade EaD no ensino superior ou em nível técnico	04 semestres/módulo	5 pontos/semestre/módulo – Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos
Atuação como professor da educação presencial no ensino superior ou no ensino básico	06 anos	5 pontos/ano – Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos
Cursos de formação complementar na área de EaD	03 cursos	5 pontos a cada 40h – Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos

Tabela 3: Itens de pontuação para análise de currículo

7.2.2. O currículo deve ser enviado conforme modelo de currículo simplificado constante no Anexo I deste edital.

7.2.3. Só será atribuída nota para cada item da análise de currículo que possua comprovação.

7.2.4. Para cada ano de atuação como professor da educação básica ou superior, para fins de pontuação, serão considerados os períodos correspondentes a 01 (um) ano letivo inteiro de exercício, ou períodos fracionados de experiência comprovada que somem 01 (um) ano inteiro.

7.2.5. Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino básico ou superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho, Declaração, Certificado, Certidão ou contracheque emitidos pela instituição de ensino da rede básica/superior ou órgão competente onde conste expressamente o cargo “Professor(a)”.

7.3. Entrevista

7.3.1. A etapa de Entrevistas ocorrerá de forma online utilizando recursos de web-conferência através da plataforma Google Meet, e em casos excepcionais, o WhatsApp, podendo ser gravada em ambos os casos, seguindo os critérios previstos abaixo:

CRITÉRIOS GERAIS DE ANÁLISE DE ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Experiências como tutor na educação a distância	40 pontos
Conhecimento sobre educação a distância (AVEA, ensinos remoto e híbrido, NTICs, legislação para a EaD, recursos digitais)	25 pontos
Disponibilidade para atuação	25 pontos
Atuação docente	10 pontos

Tabela 4: Critérios gerais de análise de entrevista

7.3.2. Os links para entrevistas serão encaminhados para e-mail indicado na inscrição do candidato.

7.4 A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na Análise de Currículo e Entrevista.

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1 A análise de currículo será realizada por uma ou mais bancas examinadoras, composta de docentes pertencentes ao quadro da FUERN, por integrantes da equipe multidisciplinar e/ou técnicos da DEaD/FUERN.

8.2 A banca ou bancas examinadoras contabilizará os pontos conforme a Tabela 3 constante neste edital.

8.3 É vedada a participação na banca examinadora de: cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro; ascendente ou descendente de candidato, ou colateral

até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
sócio de candidato em atividade profissional.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida na análise de currículo. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I) Maior pontuação como tutor EaD no ensino superior ou em nível técnico;
- II) Maior pontuação como professor na modalidade EaD no ensino superior ou em nível técnico;
- III) Maior pontuação como professor da educação presencial no ensino superior ou no ensino básico;
- IV) Maior pontuação em cursos de formação complementar na área de EaD;
- V) Maior idade considerando ano, mês e dia;
- VI) Sorteio.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá ingressar com recurso, através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes>, no período estipulado no cronograma no item 12.1. deste edital.

10.2. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.3. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

10.4. Os recursos cujo teor desprezite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

10.5. Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão recursos.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado final será divulgado conforme data constante no item 12.1. deste edital, no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>, no portal da DEaD <https://dead.uern.br> e no JOUERN.

11.2. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar o processo de inscrição de candidatos através das páginas da DEaD/FUERN, não sendo fornecidas informações por outro meio.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade com o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA/HORA
Publicação do edital de abertura do processo	21/01/2022
Período de inscrições	De 21/01/2022 até as 23h59min do dia 21/02/2022
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	07/03/2022
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas	08/03/2022
Divulgação das homologações após recurso de inscrições	11/03/2022
Resultado preliminar da análise de currículo	15/03/2022
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo	16/03/2022
Resultado dos recursos da análise de currículo	18/03/2022
Divulgação do horário das entrevistas	21/03/2022
Entrevistas	24 e 25/03/2022
Divulgação do resultado das entrevistas	28/03/2022
Prazo para interposição de recurso da entrevista	29/03/2022
Resultado dos recursos das entrevistas	31/03/2022
Resultado final da seleção para tutores	31/03/2022

Tabela 5: Cronograma de seleção

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD/FUERN, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do interessado.

13.2. É de responsabilidade do candidato manter seus

dados atualizados junto à DEaD/FUERN, para fins de convocação.

13.3. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEaD/FUERN/UAB e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.

13.4. Caso o tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso.

13.5. A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEaD/FUERN.

13.6. Em caso de abandono dos tutores, caracterizado pela ausência de 3 dias no ambiente e/ou presencial, sem justificativa, o tutor será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa referente ao período do desligamento.

13.7. Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, serão chamados os próximos candidatos por ordem decrescente de classificação.

13.8. O edital estará disponível, na íntegra, no portal da DEaD e da FUERN.

13.9. Os editais de abertura, resultado final e convocações serão publicados no JOUERN. Todos os editais procedimentais serão divulgados na página da DEaD e disponibilizados no portal de seleções da DEaD (<https://dead.uern.br/selecoes>).

13.10. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela DEaD/FUERN.

13.11. Cabe à DEaD/FUERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.

13.12. Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

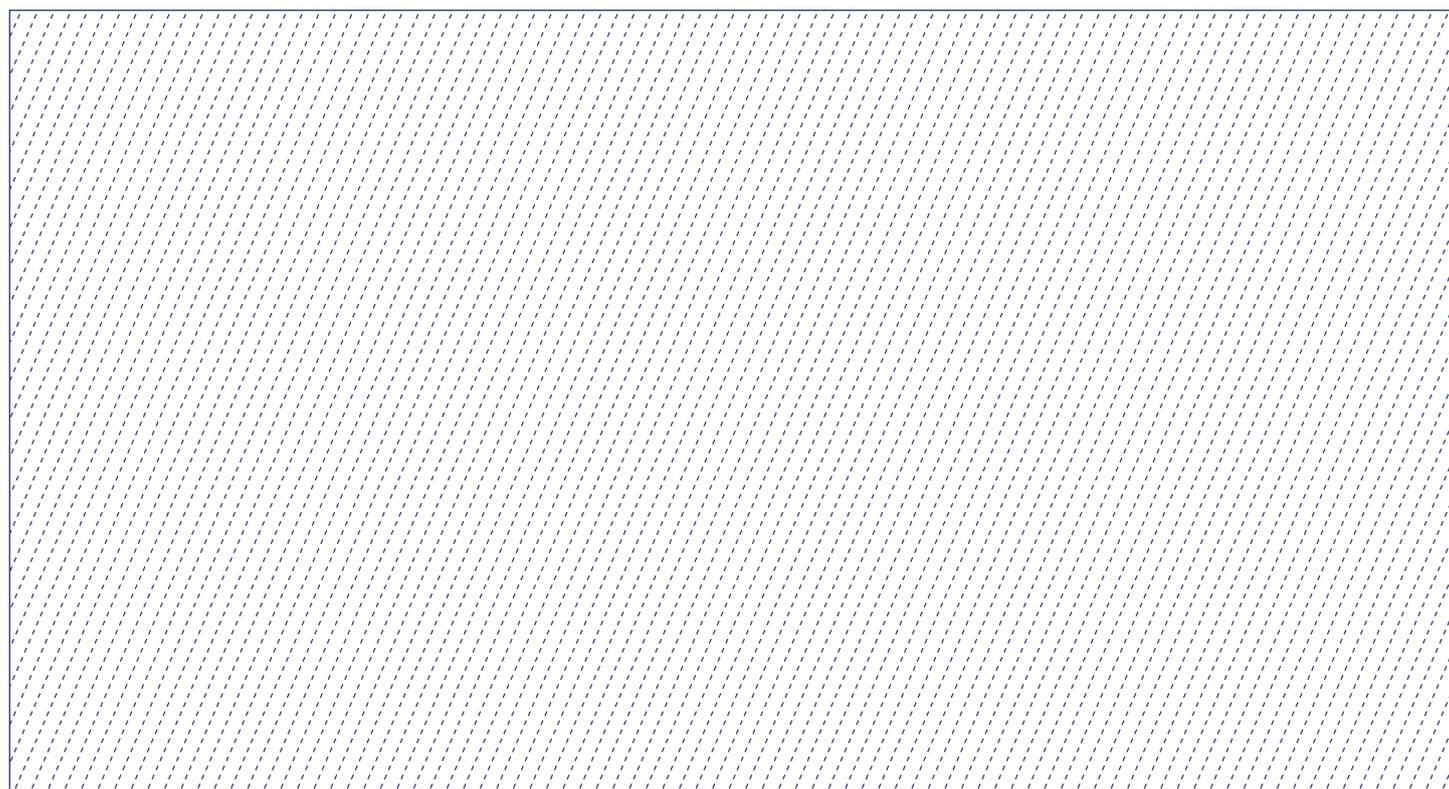
Mossoró/RN, 21 de janeiro de 2022

Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 1421/2021-GP/UERN

LINK: [ANEXO I](#) -



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145